

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À

Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

C/C

Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Locação de digitalizador de imagem

Área / Projeto: Unidades de Pronto atendimento - Tijuca

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

OBJETO: Locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) Tijuca, Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador.

JUSTIFICATIVA: Processar imagens radiográficas sem abrir mão da otimização de doses radiológicas para os pacientes, indivíduos do público e colaboradores, com foco na melhoria quantitativa e qualitativa dos exames oferecidos e ampliação da produção dependente.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Equipamento: DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – CR (MONOCASSETE)
Classificação: Itens de apoio médico-hospitalar.
Definição e Aplicação: Equipamento leitor de cassetes para digitalização de imagens radiográficas.
Ambiente: Sala de exames de radiodiagnóstico geral
Quantitativo que a Unidade Possui: Não possui sistema de digitalização de imagem.
Quantidade Necessária para Locação: 01 (um) conjunto descrito abaixo para cada UPA.
Especificação Sugerida Sistema de processamento computadorizado de imagens radiográficas latentes obtidas junto a placas de fósforo, monocassete. <ul style="list-style-type: none">• As digitalizações das imagens radiográficas devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes radiológicos.• Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm.• Console de operação dedicado à revisão de imagens radiográficas digitalizadas.• Possuir os serviços de envio de imagens ao servidor no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">• Monitor (LCD) de alta resolução no mínimo 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen);• Memória local de no mínimo 2GB;• Disco rígido (HD) local de pelo menos 150 GB;• Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens;• Leitor para identificação dos cassetes;• Processamento de imagem e processamento multi-frequência;• Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc);• Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB);• Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo;• Rotação/Inversão de imagem;• Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens;



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO
COORDENAÇÃO DE RADIOLOGIA
DOCUMENTO INTERNO 20/05



- Magnificação da imagem para visualização;
- Processamento para eliminação das linhas de grade;
- Serviço DICOM 3.0, Storage;
- Serviço DICOM 3.0 Print;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management;
- Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment;
- Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step.

Alimentação: 127/220 volts - 60 hz, rede elétrica monofásica.

Acessórios

Deve haver, acompanhando o equipamento:

- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.
- 02 (dois) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.
- Nobreak(s) de suficiente capacidade para atender aos elementos do sistema – digitalizador para CR e Worstation, com comutação automática de rede (entrada) e alimentação do tipo online.
- Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica.

Rio de Janeiro, 29/01/2020

Alexandre dos Santos Gomes
RT Institucional de Radiologia


Gabriela Pinto Gonçalves
RT Institucional de Engenharia Clínica

Gabriela Gonçalves
RT Engenheira Clínica
Viva Rio
CREA 2017115350



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Digitalizador de Imagem Vivario

1 mensagem

Gisleine Cassiano <admdocs@hardmed.com.br>

10 de fevereiro de 2020 12:00

Para: Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, alinebruno@vivario.org.br, Luciano Linhares <luciano@hardmed.com.br>, Ailton <ailton@hardmed.com.br>

Prezados (as), boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo cotação das Upas solicitadas.

Uma cotação com as Upas da Tijuca, Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador outra cotação somente com Upa de Friburgo.

Qualquer dúvida, estaremos á disposição.

Att,


Gisleine Cassiano

Assistente Administrativo

Hardmed Comércio e Serviços

+ 55 (21) 99146-9030 WhatsApp

+ 55 (21) 2034-3782

2 anexos **VIVA RIO 002-20.pdf**
148K **VIVA RIO 003-20.pdf**
144K

Cotação - CR

Radiologia em Foco <radiologiaemfoco@yahoo.com>

10 de fevereiro de 2020 16:44


Para: Alexandre dos Santos Gomes <alexandregomes@vivario.org.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Conforme solicitação, encaminho a Proposta de Locação de Equipamento Digitalizador de Imagens (CR) para uso nas Unidades de Pronto Atendimento gerenciadas pelo Instituto Viva Rio.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Locação CR UPAS VIVA RIO.pdf**
1639K

Destinatário: **VivaRio**

Endereço: Rua Alberto de Campos Nº 12

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

CEP: 22.411-030

A/C Laís Araújo

Bairro: Ipanema

✉ alexandregomes@vivario.org.br

CNPJ

Modalidade: **Cliente Privado**

Objetivo:

Item	Descrição	QT	Unitário	Mensal
1	<p>Locação de Sistema de Digitalização, por um período mínimo de 12 (doze) meses, e manutenção corretiva mediante a contrato assinado composto de:</p> <p>01 Digitalizador de imagens CR</p> <p>01 Monitor</p> <p>01 Estação de trabalho Nx</p> <p>Cassetes</p> <p>Unidades Upas (24hs) Tijuca, Maré, Irajá, Pediátrica da Ilha Do Governador</p>	4	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00

Na aprovação deste orçamento, favor reenviar a mesma com a devida assinatura do responsável.

Validade: 10 dias

Total

R\$ 19.200,00

Forma de pagamento:

depósito em conta

Prazo para entrega:

À combinar

Alessandra de Sousa Linhares
Alessandra de Sousa Linhares



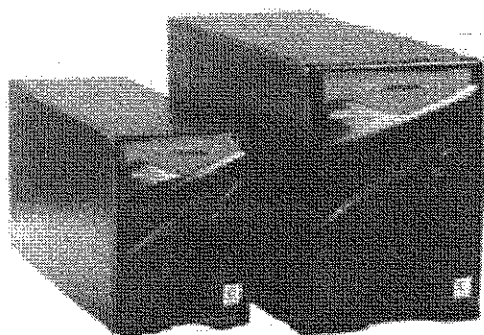
DESCRIÇÃO DO NO-BREAK

NO-BREAK - ENERGYMULT 2.2KVA

O NO-BREAK é equipamento **OBRIGATÓRIO** para a efetivação da instalação dos equipamentos de Digitalização.

O uso de No-Break se faz necessário, pois no caso de falta de energia, a energia continuará sendo fornecida ao CR por um determinado período de tempo. Isto permitirá a conclusão do escaneamento em processo, para prevenir re-exposição do paciente, além de reduzir a chance de dano ao sistema, que pode provocar a parada do equipamento, necessitando de manutenção.

- Senoidal onda pura
- Fator de potência 0.8
- Tensão de entrada: 127V ou 220V
- Tensão de saída: 127V ou 220V
- Tempo de Transferência zero
- 4 baterias seladas VRLA 12V 7 Ah
- Rodízio para fácil locomoção



SAFESERVER POWER

0.6 | 1.0 | 1.2 | 2.2 | 3.2 KVA

Os no-breaks da linha Safeserver Power fornecem energia sem interrupção com forma de onda senoidal pura para redes de computadores e aplicações eletrônicas em geral. Compatível com sistemas médicos hospitalar, diagnósticos e imagem.

- On-line
- Saída senoidal pura
- Saída estabilizada
- Bivolt
- Tempo de transferência zero
- Excelente relação custo/benefício
- Autoteste automático do no-break e das baterias
- Proteção de entrada por meio de varistores atenuando problemas de sobretensão, raios, descargas atmosféricas, picos e surtos de energia, protegendo assim seus periféricos
- Proteção eletrônica na saída contra curto-circuito



2) Infra estrutura

Tomadas com aterramento: 04 (Scanner, Computador, Monitor e Laptop FE)

Tensão: 110V ou 220V – 4A

Temperatura média: 23° C

Umidade média: 60% sem condensação

Iluminação ambiente: Até 999 Lux

Geração de calor:

• CR 855,3 BTU

• Monitor 184 BTU

• Computador 511 BTU

Total: 1550,6 BTU

Dados: 3 pontos IP Fixo (Scanner, Computador e Laptop FE)

Conector: RJ-45

Tipo:

Par trançado - 100baseT - 1000BaseT FULL DUPLEX

Categoria: 5

Distância máxima: Até 100m

** Estas informações foram retiradas do manual de instalação e Theory Guide do CR VITA * Arquivo 8H8445 VITA THEORY GUIDE_EN.pdf e 9G9628 V3.2 Installation Guide.pdf*

3) Informações de Conexão

Informações dos equipamentos conectados:

IMPORTANTE:

O acesso à internet deve estar disponível neste CR para o REMOTE MANAGEMENT SERVICES (RMS)

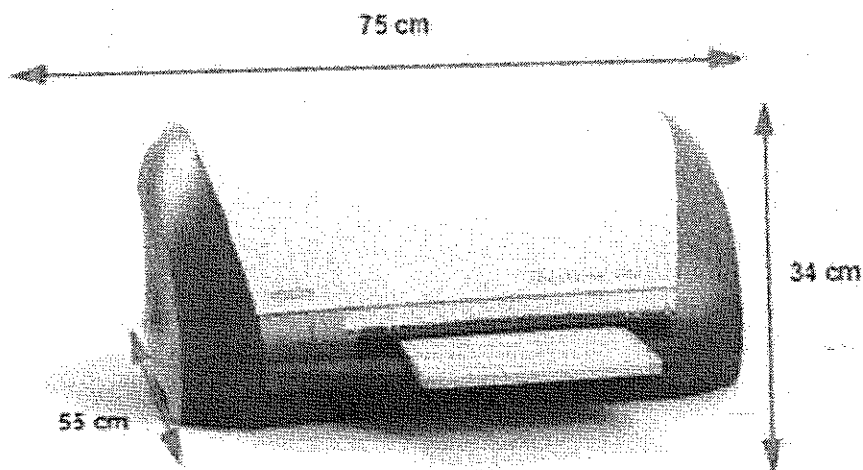
Especificações para Instalação

1) SITE PLANNING

DIMENSÕES

1.1) desembalada

Altura: 34cm
Profundidade: 55cm
Largura: 75cm



O CR deve ser posicionado sobre uma superfície estável e de forma que se tenha fácil acesso ao conector de força na parte traseira da máquina para facilidade de desconexão

Um cabo USB será usado para conectar o CR ao computador.

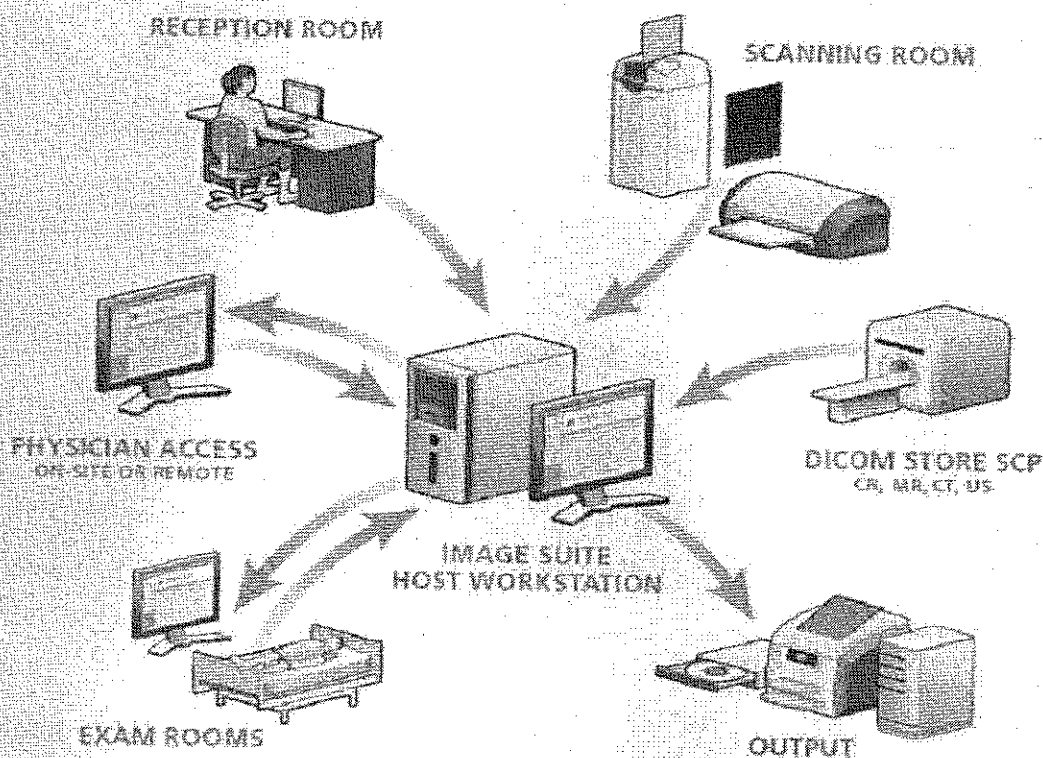
1.2) Área para manutenção

O FE precisará de no mínimo 15 cm de cada lado do equipamento para fazer a manutenção corretiva e preventiva

1.3) Plataforma (Desktop, Monitor, Teclado e Mouse)

Se faz necessário um espaço para um desktop do tipo torre, monitor LCD, teclado e mouse.

SOFTWARE MINI PACS



O software Image Suite oferece como opcional a licença Mini-PACS.

Essa licença permite às instituições de médio-pequeno porte armazenamento de imagens e visualização remota dos exames sem a necessidade de uma estrutura completa de PACS tradicional, que exige um investimento mais alto. Quando combinada com a plataforma veterinária, essa licença proporciona um sistema customizado e benefícios significativos.

- Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive
- Visualização Web em 4 pontos concorrentes
- Capacidade de fazer backup programado
- Armazenamento de imagens nos modos "para Processamento" e "para Apresentação"
- Importar imagens
- Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM
- Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report
- Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US)
- Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar,
- Goniometria, entre outros.



LICENÇAS INCLÁSAS NO MÓDULO DE AQUISIÇÃO

Enhanced Visualization Automatic (EVA): processamento de imagem multi frequencial, permite aumentar a latitude conservando a nitidez e contraste.

Black Surround Masking: indentifica a área adjacente à estrutura examinada e elimina qualquer sinal/ruído, aumentando automaticamente o contraste e qualidade da imagem.

Grid Detection and Suppression: o usuário pode escolher o processamento com ou sem a ativação da Supressão de Grade.

Low Exposure Optimization: reduz automaticamente o ruído no processamento da imagem, permitindo um menor tempo de exposição e uma menor dose ao paciente.

Gravação de CD/DVD: permite gravação de CD e DVD de pacientes, com visualizador de imagens auto-executável.

DICOM Store SCU: permite enviar as imagens em formato DICOM à Workstation/PACS.

DICOM Print: permite enviar as imagens em formato DICOM à qualquer impressora DICOM.

DICOM Modality Worklist: obtem as informações dos pacientes diretamente do HIS/RIS.



DESCRIÇÃO DO DIGITALIZADOR DE IMAGENS

CARESTREAM CR VITA FLEX

O CR Vita Flex é a solução ideal para pequenos hospitais, UPA's, clínicas e consultórios de especialidades, e sua portabilidade e durabilidade atende também aplicações móveis.

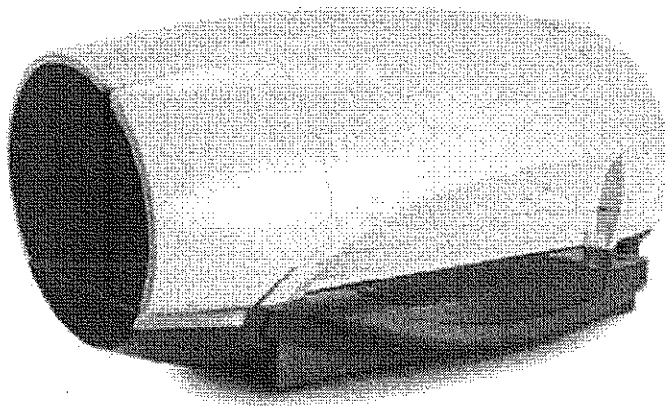
É um CR de mesa, com um design compacto e leve, pesando apenas 25 kg. Permite a integração ao seu fluxo de trabalho existente, e ajuda a incrementar a eficiência e a produtividade, de maneira rápida e acessível.

É possível escolher entre os dois modelos: Vita FLEX 30 plates por hora e Vita FLEX 45 plates por hora, a depender da demanda e recursos de sua instalação.

Além disso o exclusivo software de funcionamento Image Suite é a solução ideal e customizável para a necessidade da sua Unidade Hospitalar.

DIFERENCIAIS – CARESTREAM SOFTWARE IMAGE SUITE

- Medida do Angulo de Cobb - Ferramenta de rotação livre
- Pré visualização da área de impressão
- Compatível com monitores touch screen
- Compatível com leitor de código de barras para reconhecimento automático dos cassetes
- Imagens de Referência para posicionamento do paciente
- Possibilidade de realizar imagens de comprimento longo (LLI) para exames de coluna e escanometria





9. OBSERVAÇÕES FINAIS:

- Para o caso de pessoa jurídica, o(s) signatário(s) desta proposta, declara(m), sob a pena da lei que tem poderes para assinar e assumir compras / locação desta natureza em nome da sociedade;

- **Radiologia em foco Ltda.** não se responsabiliza por atos de terceiros, sejam particulares, órgãos oficiais, ou Quaisquer outras organizações que alterem, independentemente da vontade da partes aqui envolvidas, os termos e condições aqui apresentados.

- A transferência da responsabilidade relativa a quaisquer danos ao objeto do presente contrato ocorrerá quando da entrega deste pelo locador ao locatário.

Sem mais para o momento, ficamos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Administração - Radiologia em Foco Ltda.
Tel.(21) 96497-5458 / (21) 98530-6099

26.069.744/0001-56

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

RUA: HEITOR DA COSTA VAL, Nº. 71 SALA 102
QD. 107 LT. 3129 - CENTRO - CEP. 26.553-130

MESQUITA - RJ

Ciente e de acordo com todos os termos e as condições desta proposta

_____/_____/2020
Local Data

VIVA RIO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Nome legível:

Cargo:



6. GARANTIA:

- Leitor - exclusivamente contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses;
- Monitor / CPU - exclusivamente contra defeitos de fabricação de 06 (seis) meses;
- Cassetes - exclusivamente contra defeitos de fabricação de 06 (seis) meses após a entrega;
- Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outros em não conformidade com as necessidades mínimas para a utilização deste sistema. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pela Carestream Health.

Nota: Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros sem a anuência prévia da Carestream Health e/ou da Radiologia em Foco Ltda., durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

INSTALAÇÃO: Após o recebimento do equipamento o locatário deverá entrar em contato com a Radiologia em Foco Ltda. No ato da instalação o técnico fornecerá um treinamento básico para o desempenho das funções. Não se faz necessária a visita de uma application.

7. VALIDADE DESTA PROPOSTA: 10 (dez) dias após a emissão desta.

8. CONTRATAÇÃO: Ao assinar a presente proposta, através dos seus representantes legais e/ou procuradores, o locatário estará concordando com o seguinte:

- a) Com a locação dos produtos ora ofertados, nas condições constantes do presente, inclusive quanto a preços, prazos de entrega, condições de pagamentos, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo o mais que constar deste documento;
- b) Com a transformação do presente documento em contrato formal, que passa a vincular entre as Partes, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-as por si e seus sucessores e terá prazo, a contar da data de assinatura, vigorando por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dispensando comunicação prévia e expressa de rescisão.
- c) O presente documento assume automaticamente a qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo das demais garantias expressas neste documento.



Cassetes Inclusos	Qtde
Cassete para CR Vita com Placa de Fósforo 35x43 cm	02
Cassete para CR Vita com Placa de Fósforo 24x30 cm	02
Cassete para CR Vita com Placa de Fósforo 18x24 cm	02

Opcionais Inclusos	Qtde
Mini Pacs para Vita CR 4.0	01

Configuração do No-Break	Qtde
Senoidal onda pura Fator de potência 0.8 Tensão de entrada: 127V ou 220V Tensão de saída: 127V ou 220V Tempo de Transferência zero 4 baterias seladas VRLA 12V 7 Ah	01

Valor Total	RS 3.500,00
--------------------	--------------------

Como "Valor Total com Impostos" - entenda-se inclusos os respectivos impostos e despesas acessórias à importação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou atos comprovadamente alheios à vontade das partes (p.ex. greves nos setores públicos, Alfândegas, alteração na legislação que impacte diretamente sobre as importações dos equipamentos).

3. FRETE E SEGURO LOCAL: As despesas de frete e seguro da mercadoria até o local de destino correrão por conta do Locador até destino final.

4. TERMOS DE PAGAMENTO: : Total RS 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) a serem pagos mensalmente em favor da Radiologia em Foco LTDA.

ENTREGA: 02/03 dias após a assinatura da proposta e solicitação formal por parte do Locatário. Sujeito a disponibilidade de estoque no ato do fechamento.

Nota: O prazo de entrega poderá ser prorrogado se por ventura houver algum tipo de manifestação por parte de entidades governamentais, alfandegárias, liberações e fiscalizações que possam paralisar e/ou interferir no processo de importação e nacionalização do BEM citado nesta proposta. Bem como a disponibilidade do equipamento por parte do fabricante após solicitação formal, uma vez que a precisão da data da entrega está condicionada ao estoque global da Carestream Health. Sendo assim, neste caso, a Radiologia em Foco não poderá ser responsabilizada pela indisponibilidade e pelo devido atraso na entrega do equipamento.



Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2020

**À ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA VIVA RIO.
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**

A/C Sr. Alexandre Gomes

Endereço: Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.411-30

Prezados Senhor:

A Radiologia em Foco Ltda., com sede na cidade de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, vem, pelo presente, transmitir-lhes a seguinte Proposta de fornecimento, condições de aluguel e pagamento:

1. OBJETOS DESTA PROPOSTA:

Fornecimento do(s) seguinte(s) equipamento(s):

01 - Sistema de Digitalização - Carestream Sistema de Digitalização CR Vita Flex.

02 - No-Break - Energymult 2.2KVA

Fornecimento pela Carestream Health, dos equipamentos listados e discriminados no Anexo.

2. PREÇO DE LOCAÇÃO:

Configuração do Equipamento Digitalizador	Qtd
Sistema de Digitalização CR Vita Flex Vita Flex CR System 45 PPH WORKSTATION (CPU, MONITOR, MOUSE, TECLADO) IMAGE SUITE / V4 SW MEDICAL APP VITA AND POC CR ENABLEMENTE	01

Cotação - CR

Leonardo Starling <leonardo@most.com.br>
Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

13 de fevereiro de 2020 15:08

Elaine,

Obrigado pelo envio da cotação.

Entretanto, não comercializamos equipamentos.



Leonardo Starling de Barros

Gerente de Contratos

leonardo@most.com.br

Fone: +55 31 2519-5359

most.com.br

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Digitalizador de Imagem

3 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>
Para: manoeffelippe11@gmail.com, elainerocha@vivario.org.br

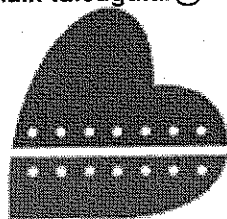
7 de fevereiro de 2020 16:31


Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

**VIVARIO**

 **Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete.pdf**
178K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> 11 de fevereiro de 2020 10:38
Para: manoeffelippe11@gmail.com, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Prezados,

Alguma posição ao solicitado?

Em sex., 7 de fev. de 2020 às 16:31, Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:
Prezados (as),

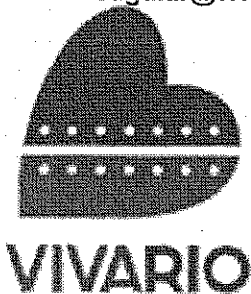
Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br



Laís Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br



MANOEL FELIPPE <manoelfelippe11@gmail.com>
Para: Laís Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:43

Bom dia!
A proposta será enviada hoje.
Obrigado

Em ter, 11 de fev de 2020 10:38, Laís Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:
Prezados,

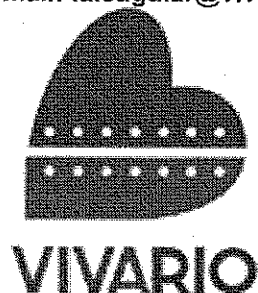
Alguma posição ao solicitado?

Em sex., 7 de fev. de 2020 às 16:31, Laís Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br> escreveu:
Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Laís Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br





Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Digitalizador de Imagem

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 15:47

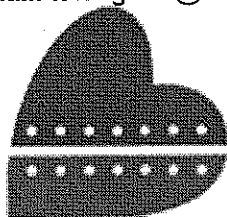
Para: Ana Paula - TX <processos@txmed.com.br>, Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>, elainerocha@vivario.org.br, alinebruno@vivario.org.br


Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

**VIVARIO**

 **Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete.pdf**
178K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:38

Para: Ana Paula - TX <processos@txmed.com.br>, Machado - TXMED <machado@txmed.com.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, alinebruno@vivario.org.br

Prezados,

Alguma posição ao solicitado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

Cotação - Digitalizador de Imagem

2 mensagens

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

7 de fevereiro de 2020 15:45

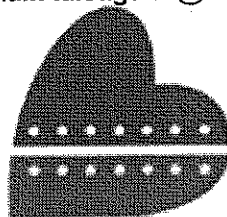
Para: Monalisa Pereira dos Santos <monalisa.santos@agfa.com>, Luciano Linhares <luciano@hardmed.com.br>, elainerocha@vivario.org.br, alinebruno@vivario.org.br


Prezados (as),

Solicito orçamento para o serviço de **Digitalização de Imagem** conforme as especificações que constam no Termo de Referência em Anexo, no prazo para o envio de **até 48H**.

OBS.: Solicito que o orçamento deve estar em folha timbrada com a data, assinatura e validade.

Lais Araujo Aguiar
Auxiliar Administrativo - Contratos
Tel: (21) 2555-3750
Ramal: 3823
E-mail: laisaguiar@vivario.org.br

**VIVARIO**

 **Termo de solicitação de locação - Caracterização técnica - CR Monocassete.pdf**
178K

Lais Araujo Aguiar <laisaguiar@vivario.org.br>

11 de fevereiro de 2020 10:39

Para: Monalisa Pereira dos Santos <monalisa.santos@agfa.com>, Luciano Linhares <luciano@hardmed.com.br>, Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>, alinebruno@vivario.org.br

Prezados,

Alguma posição ao solicitado?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RES: Cotação - CR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO

1 mensagem

caue@icrx.com.br <caue@icrx.com.br>
Para: elainerocha@vivario.org.br

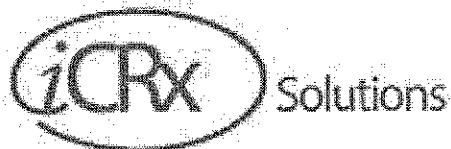
13 de fevereiro de 2020 16:43

Boa tarde,

Elaine,

Nosso CR esta fora do descritivo devido a quantidade de cassetes.

Obrigado,



Cauê Machado
Sales Manager
+55 (11) 4612-1040
☎(11)93367-9058
caue@icrx.com.br
www.icrx.com.br

De: sandra@icrx.com.br <sandra@icrx.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 15:22

Para: caue@icrx.com.br

Assunto: ENC: Cotação - CR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO

Agradecemos seu contato e ficamos a sua disposição.



Sandra Marsiglia
Gerente Operacional
+55 (11) 4612-1040 Ramal 112
☎(11)94204 3720
sandra@icrx.com.br
www.icrx.com.br

De: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 14:56

Para: vendas@icrx.com.br

Assunto: Cotação - CR

Prezados,

Boa tarde.

Solicito cotação para os serviços que constam no termo de referência anexo.

Pedimos que a mesma venha datada e assinada.

Obs: Quaisquer dúvidas referentes ao escopo do termo/ dúvidas, deverão ser mencionados neste e-mail, pois quem analisa e prepara o mesmo é a área técnica, e mediante dúvidas irei encaminhá-los ao setor responsável.

Favor acusar recebimento

Att,

....

Elaine Rocha

Assistente Administrativo

Telefone Institucional / Setor Contratos (21) 9-7168-6487

Elainerocha@vivario.org.br



CNPJ: 06.910.140/0001-83

✉ E-mail: serranacontato@gmail.com
📍 Rua Miguel Couto, 102
Bairro Ponte da Saudade - Nova Friburgo-RJ
CEP: 28.615-200
☎ Contato: (22) 9-8111-4551

Nova Friburgo, 14 de fevereiro de 2020.

À
Instituto Viva Rio
A/C: Setor de Compras

Referência: locações do CR e PACS (TIJUCA)

Proposta: UPA 053

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas, temos a satisfação de apresentar-lhes nossa proposta comercial para prestação de Locação de CR e PACS.

Apresentamos nossos agradecimentos pela consulta e pela confiança depositada em nossa empresa.

Validade desta Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para os esclarecimentos que julgarem necessários.

ESCOPO DE SERVIÇOS

- Locação do equipamento de CR.
- O PACS de envio das imagens para os consultórios e de responsabilidade da empresa prestadora do serviço (armazenamento e manutenção)

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o cumprimento do acima proposto, estamos considerando o seguinte valor fixo mensal:



✉ E-mail: serranacontato@gmail.com

📍 Rua Miguel Couto, 102
Bairro Ponte da Saudade - Nova Friburgo-RJ
CEP: 28.615-200

☎ Contato: (22) 9-8111-4551

R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário conforme dados abaixo:

Banco do Bradesco
Agência: 6755-5
Conta Corrente: 7045-9

O preço ofertado nesta proposta deveser anualmente ajustado mediante negociação entre as partes.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

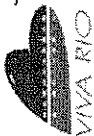
Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da Diagnóstica Serrana EIRELLI, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

Sem mais para o momento, aguardamos o “de acordo” de V.Sas. para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

Diagnósticos Serrana EIRELLI


Manoel Ângelo Pereira Felipe de Jesus



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0227/2020

ITEM	QNT EQUIPAMENTOS	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS						
				HARD MED	RADIOLOGIA EM FOCO	MOST	TX	AGFA	ICRX	SERRANA
1	4	12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM RADIOGRÁFICAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE RADIOLOGÍSTICOS NAS UNIDADES E PRONTO TIJUCA, MARÉM, IRAJA, ILHA, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 4.800,00	R\$ 3.500,00	DECLINO	NC	NC	DECLINO	R\$ 8.500,00
VALOR UNITÁRIO				R\$ 19.200,00	R\$ 14.000,00					R\$ 34.000,00
VALOR MENSAL (4 UPAS)				R\$ 460.800,00	R\$ 168.000,00					R\$ 408.000,00
VALOR GLOBAL										


 Elaine Rocha
 Matrícula: 19375
 Controlador
 GERENTE DE AQUISIÇÕES

ORÇADO PELO COMBUSTÍVEL
 MAPA CONFECCIONADO EM 18/02/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE
 DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



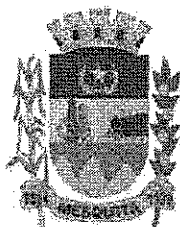
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento – Tijuca, localizada no Estado do rio de janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 24/02/2020

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19382
Viva Rio



Prefeitura Municipal de Mesquita

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 137/2018

Processo:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Razão Social: RADIOLOGIA EM FOCO

Nome Fantasia: RADIOLOGIA EM FOCO

ENDEREÇO:

Logradouro: Rua CAIMIRIM

Complemento: APT 101

Bairro: Alto Uruguaí

CEP: 26554760

Cidade: Mesquita

Número: 358

UF: RJ

IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição
23823

Área Ocupada
m²

CPF/CNPJ
26.069.744/0001-56

Processo

Inscrição Estadual

Início da Atividade
25/04/2016

DADOS DA LICENÇA:

Atividade Principal:
8640206

Serviços de ressonância magnética

Atividades Secundárias:

8640204

Serviços de tomografia

8640205

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/99

Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO:

Exigência: NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA

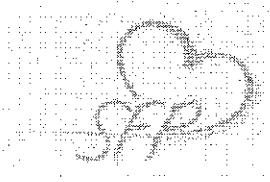
Obs:

Mesquita

24 de outubro de 2018.

Alexandre Alves Ferraz
Subsecretário de Fazenda

60/10.336



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **26.069.744/0001-56**, estabelecida na Rua Caimirim, 358 Apt.101 Mesquita-RJ presta serviços de Radiologia para a **GS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, no município de São João De Meriti - RJ.

Não há fatos que desabonem a conduta relacionada ao serviço prestado.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 08/11/2019



GS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME

CNPJ:21227960/0001-69

Gustavo Jardim Lopes
Sócio / Diretor
CPF: 025.433857-06

AV. COMENDADOR TELES, 2414 - VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
TELS.: (21) 2751-2096 / 3752-9054 / 3757-7612



**Instituto
Unir Saúde**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR, inscrito no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41, sito à Rua Almirante Grenfall, nº 405, bloco 02 - 7º andar, Vila São Luiz - Duque de Caxias/RJ, por sua representante legal, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.069.744/0001-56, com sede na Rua Heitor da Costa Val, nº 71, sala 102, Qd. 107, LT 3129, Centro - Mesquita - RJ, CEP: 26.553-130, prestou serviços de radiologia nas Unidades de Pronto Atendimento - 24 horas de Queimados, Mesquita, Nova Iguaçu I (Cabuçú), Nova Iguaçu II (Botafogo), Tijuca, Campo Grande I, Campo Grande II, Duque de Caxias II (Sarapuí) e Santa Cruz, unidades de saúde geridas por este Instituto, tendo executado os serviços satisfatoriamente e não havendo, até o presente momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com suas obrigações assumidas.

Objeto: Prestação de serviços de locação de radiologia.

Prazo: 01/11/2018 a 31/10/2019

Duque de Caxias, 26 de novembro de 2019.

INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **26.069.744/0001-56**

Número de Ordem do Livro: **1**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 104.512,57
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 104.512,57
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 10.501,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1,00
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 94.011,57
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 62.370,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 62.370,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 31.641,57
BRADESCO INVEST FACIL		R\$ 0,00	R\$ 31.591,57
BRADESCO FUNDOS		R\$ 0,00	R\$ 50,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 104.512,57
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 94.004,99
EFETIVAS		R\$ 0,00	R\$ 94.004,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 83.768,70
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 46.920,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 19.051,20
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.450,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.047,50
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 10.236,29
LUCRO A DISTRIBUIR - ANGELITA		R\$ 0,00	R\$ 10.236,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 10.507,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
ANGELITA DA SILVA CANAL		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
MARCELO SATYRO T DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 7,58
DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 7,58
LUCRO OU PREJUÍZO		R\$ 0,00	R\$ 7,58

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.069.744/0001-56

Razão Social: RADIOLOGIA EM FOCO

Endereço: R CAIMIRIM 358 AP 101 / ALTO URUGUAI / MESQUITA / RJ / 26554-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021007592773695591

Informação obtida em 18/02/2020 20:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIOLOGIA EM FOCO LTDA
CNPJ: 26.069.744/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

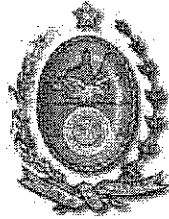
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:11 do dia 29/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2020.

Código de controle da certidão: **40FA.9B92.2F4D.3C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1446446-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.069.744/0001-56	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 18/02/2020 20:31</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 19/03/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Estado do Rio de Janeiro

04.132.090/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Controle e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE TAXAS E ISSQN

Número: N°: 3963 / 2020
Validade: 10/04/2020 12:35:08
Processo:
Emitente da Certidão: GERADO PELA WEB

Dados da Empresa:

Nome: RADIOLOGIA EM FOCO
Inscrição: 23823
Endereço: CAIMIRIM N° 358 APT 101
Complemento: APT 101
Bairro: Alto Uruguai
Cidade: Mesquita
Estado: RJ
CPF/CNPJ: 26.069.744/0001-56
Ramo de Atividade: Serviços de ressonância magnética

A Fazenda Pública do Município de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, com base no art. 94, Capítulo V, da Lei Complementar n° 17/2014 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar na forma do disposto no art. 264 do CTM quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada.

A presente é a expressão de verdade.

OBSERVAÇÕES: Gerada pela WEB

Conforme o Art. 295. § 7°. Este documento não abrange eventuais débitos inscritos em dívida ativa do Município de Mesquita.

Data da Emissão: 11/01/2020 12:35:08

Para autenticar, insira o código em vermelho no link abaixo

<http://egov.mesquita.rj.gov.br/trb/form.jsp?sys=TR2&action=openform&formID=464569270>

707F756457

GERADO PELA WEB



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **141659/2019**, que no período de **1977 até 25/11/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RADIOLOGIA EM FOCO LTDA

CNPJ: 26.069.744/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividadaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: V2RP.5210.7162.0473

Esta certidão tem validade até **25/05/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **27/11/2019** às **08:16:47.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA IGUACU

Rua Comendador Soares, 194 2º Andar, Centro

Emitida em 11/01/2020 às 21:47:38.6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.069.744/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016
NOME EMPRESARIAL RADIOLOGIA EM FOCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HEITOR DA COSTA VAL	NÚMERO 71	COMPLEMENTO SALA 102 QUADRA107 LOTE 3129
CEP 26.553-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MESQUITA
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2796-1844
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 22:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3º)-Instrumento Particular de Alteração Contratual de uma sociedade limitada denominada, "RADIOLOGIA EM FOCO LTDA".

ANGELITA DA SILVA CANAL, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, técnico em radiologia, portadora da carteira de identidade nº 690137-9 MD/RJ, inscrita no CPF sob o nº 119.686.877-85, residente e domiciliada a Rua Vereador Manoel José dos Passos, 358 Apt101, Alto Uruguai, Mesquita, RJ, CEP 26554-640;

MARCELO SATYRO TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador da carteira de identidade nº 493.768 MD/RJ, inscrito no CPF sob o nº 038.251.207-32, residente e domiciliado na cidade de Mesquita, na Rua Caimirim, nº 358 aptº 101 - no bairro Alto Uruguai - RJ - CEP: 26.554-760

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada denominada "RADIOLOGIA EM FOCO LTDA" - CNPJ/MF nº 26.069.744/0001-56 com Contrato Social arquivado na JUCERJA sob nº 33210663411 em 05/12/2018, resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, na forma consolidada seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração de endereço: A sociedade altera o endereço para rua Heitor da Costa Val, nº 71, sala 102, qda 107, Lote 3129, Centro, Mesquita, RJ, CEP 26.553-130

Em decorrência da alteração acima os sócios resolveram dar nova redação e promover a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

FICAM CONSOLIDADOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sociedade denominar-se-á, "RADIOLOGIA EM FOCO LTDA", e terá sua sede na cidade de Mesquita à rua Heitor da Costa Val, nº 71, sala 102, qda 107, Lote 3129, Centro, Mesquita, RJ, CEP 26.553-130, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios e eventuais procuradores.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades:

Prestação de Serviços Profissionais Técnicos em: Radiologia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética e Mamografia.
Atividade principal (8640-2/06), Serviços de Ressonância magnética, Atividades secundárias (8640-2/04), Serviços de Tomografia; (8640-2/05), Serviços de Diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e (8640-2/99), Atividades de Serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especializada anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), divididos em 10.500 quotas iguais com valor nominal de

R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, pelos respectivos sócios e assim distribuídos entre eles:

SÓCIOS	QUANTIDADE	VALOR(R\$)	%
Angelita da Silva Canal	10.000	10.000,00	95,24
Marcelo Sátyro Tavares de Oliveira	500	500,00	4,76
Total	10.500	10.500,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25 DE ABRIL DE 2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título, suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

1. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
2. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia Sra. **ANGELITA DA SILVA CANAL**, isoladamente, que só a usará em negócios de real interesse social, ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, assinaturas de mero favor em título e outros que não sejam pertinentes aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - A sócia administradora Sra. **ANGELITA DA SILVA CANAL**, poderá de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício, da administração a título de, "Pró-Labore", respeitadas as limitações legais vigentes. O sócio Sr. **MARCELO SÁTYRO TAVARES DE OLIVEIRA**, não terá função nem retirada.

CLÁUSULA NONA - A sociedade terá a sua duração por prazo indeterminado e encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico e Financeiro, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos existentes apurados até a data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos serão resolvidos pelos sócios, respeitando a legislação em vigor, elegendo-se o foro do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de liquidação da sociedade os quotistas nomearão um liquidante, o qual procederá na forma da lei aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei não estarem impedidos de exercer(em) administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

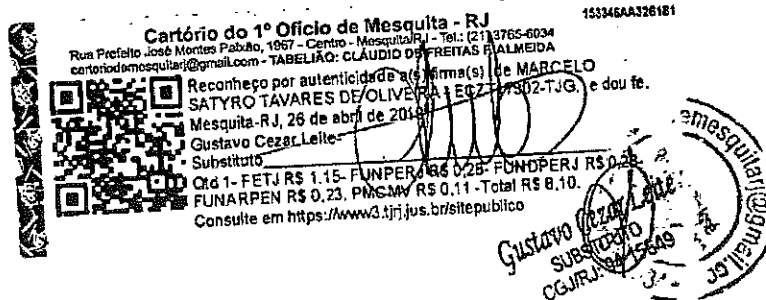
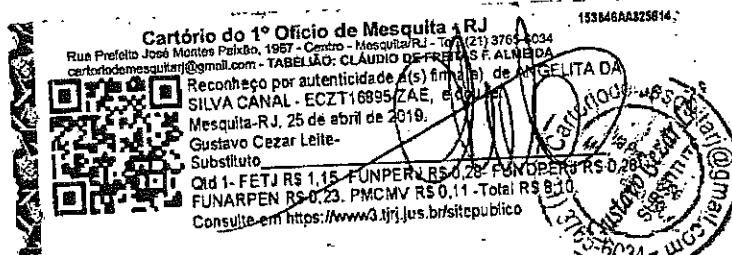
É vedada a exclusão sem causa justificada de qualquer sócio, ainda que deliberada pela maioria, se com ela não acordar o sócio excluído.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019.

Angelita da Silva Canal
ANGELITA DA SILVA CANAL

Marcelo Satyro S. de Oliveira
MARCELO SATYRO TAVARES DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RADIOLOGIA EM FOCO LTDA

NIRE: 332.1066341-1 Protocolo: 00-2019/238310-8 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/05/2019 SOB O NÚMERO 00003602934 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9E0AB69C63B1589149471779D73FA536964040382B7643A8E2425729092465F7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900076518

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) RADIOLOGIA EM FOCO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.069.744/0001-56
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: RJ95460452 - 26069744000156

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANGELITA DA SILVA CANAL	CPF 119.686.877-85
LOCAL	DATA 22/04/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 26.069.744/0001-56

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016





DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020.

Angelita da Silva Canal

Angelita da Silva Canal - Administradora Radiologia em Foco

26.069.744/0001-56

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

RUA: HEITOR DA COSTA VAL, Nº. 71 SALA 102
QD. 107 LT. 3129 - CENTRO - CEP. 26.553-130

MESQUITA - RJ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **26.069.744/0001-56**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 661.507,58
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 661.507,58
(-) OPERACIONAIS		R\$ (50.236,74)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (12.340,44)
(-) ISS		R\$ (13.230,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (521,55)
(-) PIS		R\$ (4.299,75)
(-) COFINS		R\$ (19.845,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 611.270,84
(-) NÃO OPERACIONAIS		R\$ (65.971,20)
(-) I.R.P.J.		R\$ (46.920,00)
(-) C.S.L.L.		R\$ (19.051,20)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 545.299,64

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33210663411	CNPJ 26.069.744/0001-56
NOME EMPRESARIAL RADIOLOGIA EM FOCO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.F6.0B.E6.C9.3B.F5.EE.63.09.A8.FA.4D.10.E1.95.89.E5.3E.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26069744000156	RADIOLOGIA EM FOCO LTDA:26069744000156	602100186969952594 972904396834214860 63	03/04/2019 a 02/04/2020	Sim
Contador	05200488737	MARIA CREUZA D HYPPOLITO COELHO: 05200488737	153879251162866815 774347738739992373 312	11/07/2017 a 10/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

73.F6.0B.E6.C9.3B.F5.EE.63.09.A8.FA.
4D.10.E1.95.89.E5.3E.C0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2019 às 19:39:46

2C.EE.9F.46.42.6E.EB.E5
C7.DD.16.51.11.20.F6.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2019

ATIVO**CIRCULANTE****DISPONÍVEL**

CAIXA GERAL

2.217,60 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

21.361,76 C

19.144,16 C

REALIZÁVEL CURTO PRAZO

TÍTULOS A RECEBER

387.220,00 D

387.220,00 D-----
388.075,84 D**NÃO CIRCULANTE**

REALIZÁVEL LONGO PRAZO

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

30.000,00 D

30.000,00 D**IMOBILIZADO**

ADMINISTRAÇÃO

445.928,00 D

445.928,00 D-----
475.928,00 D

Total Geral do Ativo

844.003,84 D

PASSIVO**CIRCULANTE****EFETIVAS**

FORNECEDORES

25.900,24 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

10.681,79 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

50.124,72 C

LUCROS A DISTRIBUIR

44.477,20 C

131.183,95 C-----
131.183,95 C**NÃO CIRCULANTE****EMPRÉSTIMOS**

NACIONAIS

219.587,53 C

219.587,53 C-----
219.587,53 C**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

103.000,00 C

103.000,00 C

RESERVAS

DE LUCROS

390.232,36 C

390.232,36 C-----
493.232,36 C

Total Geral do Passivo

844.003,84 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Mesquita, 31 de Dezembro de 2019

ANGELITA DA SILVA CANAL
SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF: 119.886.877-85

Maria Creuza D'Hyppolito Coelho

MARIA CREUZA D'HYPPOLITO COELHO
Contador - CRC - 097608/O-0
CPF: 052.004.887-37

Balanco Patrimonial
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2019

MARCELO SATYRO TAVARES DE OLIVEIRA
SÓCIO - CPF: 038.251.207-32

MHE

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA

14/01/2020 02:28:14

Folha 1 de 1

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.865.280,35C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO OPERACIONAIS			3.865.280,35C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - P. FÍSICA	936.984,00D		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - P. JURÍDICA	12.921,21D		
SIMPLES	654.376,44D		
PROLABORE	4.990,00D		
MULTAS/JUROS	54.716,68D		
IOF	121,94D		
CONSORCIOS	5.732,54D		
SEGUROS	349,00D		
IPVA	1.745,35D		
DESPESAS DIVERSAS	92.773,52D		
DESPESAS BANCARIAS	17.815,57D		
ALUGUEL	9.176,28D		
ENERGIA ELÉTRICA	473,63D		
CONTABILIDADE	32.300,00D		
COMBUSTÍVEL	2.108,21D		
DESPESAS COM VEÍCULOS	347,23D		
TELEFONE/TV	958,74D		
		1.827.890,34D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO NÃO OPERACIONAIS			2.037.390,01C
TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS	404,00D		
		404,00D	
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			2.036.986,01C

Mesquita, 31 de Dezembro de 2019

 ANGELITA DA SILVA CANAL
 SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF: 119.686.877-85

Maria Cruz D'Hyppolito Coelho

 MARIA CRUZA D'HYPPOLITO COELHO
 Contador - CRC - 097608/O-0
 CPF: 052.004.887-37

 MARCELO SATYRO TAVARES DE OLIVEIRA
 SÓCIO - CPF: 038.251.207-32

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA

14/01/2020 02:30:26

Folha 1 de 2

Balancete de Verificação
De 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	10.500,00 D	271.035,00	279.317,40	2.217,60 D
Total do Grupo		10.500,00 D	271.035,00	279.317,40	2.217,60 D
BANCO CONTA MOVIMENTO					
1.1.1.02.0001	BRADESCO	1,00 D	6.627.719,57	6.649.082,33	21.361,76 C
Total do Grupo		1,00 D	6.627.719,57	6.649.082,33	21.361,76 C
TÍTULOS A RECEBER					
1.1.2.01.0001	CLIENTES	62.370,00 D	3.865.266,66	3.540.416,66	387.220,00 D
Total do Grupo		62.370,00 D	3.865.266,66	3.540.416,66	387.220,00 D
APLICAÇÃO FINANCEIRA					
1.1.2.03.0001	BRADESCO INVEST FACIL	31.591,57 D	2.801.624,75	2.833.216,32	0,00
1.1.2.03.0002	BRADESCO FUNDOS	50,00 D	0,00	50,00	0,00
Total do Grupo		31.641,57 D	2.801.624,75	2.833.216,32	0,00
DIVERSOS					
1.1.2.05.0001	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - ANGELITA	0,00	1.352.804,03	1.352.804,03	0,00
1.1.2.05.0002	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - MARCELO	0,00	249.480,00	249.480,00	0,00
Total do Grupo		0,00	1.602.284,03	1.602.284,03	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
1.2.1.01.0001	TÍTULOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00 D
Total do Grupo		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00 D
ADMINISTRAÇÃO					
1.2.3.02.0002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	445.928,00	0,00	445.928,00 D
Total do Grupo		0,00	445.928,00	0,00	445.928,00 D
Total Geral		104.512,57 D	15.643.858,01	14.904.366,74	844.003,84 D
PASSIVO					
FORNECEDORES					
2.1.1.01.0002	OUTROS	0,00	316.527,76	342.428,00	25.900,24 C
Total do Grupo		0,00	316.527,76	342.428,00	25.900,24 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
2.1.1.02.0001	SALÁRIOS	0,00	854.522,27	855.310,48	788,21 C
2.1.1.02.0006	INSS	0,00	78.190,10	88.063,68	9.893,58 C
Total do Grupo		0,00	932.712,37	943.394,16	10.681,79 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
2.1.1.03.0001	IRPJ A RECOLHER	46.920,00 C	15.864,00	0,00	31.056,00 C
2.1.1.03.0002	CSLL A RECOLHER	19.051,20 C	9.518,40	0,00	9.532,80 C
2.1.1.03.0003	IRRF FOLHA	0,00	3.256,37	6.808,11	3.551,74 C
2.1.1.03.0004	SIMPLES A RECOLHER	0,00	654.376,44	654.376,44	0,00
2.1.1.03.0007	ISS A RECOLHER	6.300,00 C	0,00	0,00	6.300,00 C
2.1.1.03.0009	CÓFINS A RECOLHER	9.450,00 C	9.545,55	0,00	95,55 D
2.1.1.03.0010	PIS A RECOLHER	2.047,50 C	2.267,77	0,00	220,27 D
Total do Grupo		83.768,70 C	694.828,53	661.184,55	50.124,72 C
LUCROS A DISTRIBUIR					
2.1.1.04.0001	LUCRO A DISTRIBUIR - ANGELITA	10.236,29 C	1.363.040,32	1.397.281,23	44.477,20 C
2.1.1.04.0002	LUCRO A DISTRIBUIR - MARCELO	0,00	249.480,00	249.480,00	0,00
Total do Grupo		10.236,29 C	1.612.520,32	1.646.761,23	44.477,20 C
NACIONAIS					
2.2.1.01.0001	BRADESCO	0,00	30.412,47	250.000,00	219.587,53 C
Total do Grupo		0,00	30.412,47	250.000,00	219.587,53 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	ANGELITA DA SILVA CANAL	10.000,00 C	0,00	46.250,00	56.250,00 C
2.4.1.01.0002	MARCELO SATYRO T DE OLIVEIRA	500,00 C	0,00	46.250,00	46.750,00 C

**Balancete de Verificação
De 01/01/2019 até 31/12/2019**

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total do Grupo		10.500,00 C	0,00	92.500,00	103.000,00 C
DE LUCROS					
2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	7,58 C	3.475.055,57	3.865.280,35	390.232,36 C
Total do Grupo		7,58 C	3.475.055,57	3.865.280,35	390.232,36 C
Total Geral		104.512,57 C	7.062.057,02	7.801.548,29	844.003,84 C

RECEITAS

RECEITAS DE SERVIÇOS

3.1.1.02.0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	3.865.266,66	3.865.266,66	0,00
3.1.1.02.0003	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	13,69	13,69	0,00
Total do Grupo		0,00	3.865.280,35	3.865.280,35	0,00
Total Geral		0,00	3.865.280,35	3.865.280,35	0,00

DESPESAS

ADMINISTRATIVAS - GERAIS

4.1.1.01.0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - P. FISICA	0,00	936.984,00	936.984,00	0,00
4.1.1.01.0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - P. JURIDICA	0,00	12.921,21	12.921,21	0,00
4.1.1.01.0017	SIMPLES	0,00	654.376,44	654.376,44	0,00
4.1.1.01.0019	PROLABORE	0,00	4.990,00	4.990,00	0,00
4.1.1.01.0021	MULTAS/JUROS	0,00	54.716,68	54.716,68	0,00
4.1.1.01.0022	IOF	0,00	121,94	121,94	0,00
4.1.1.01.0023	CONSORCIOS	0,00	5.732,54	5.732,54	0,00
4.1.1.01.0024	SEGUROS	0,00	349,00	349,00	0,00
4.1.1.01.0028	IPVA	0,00	1.745,35	1.745,35	0,00
4.1.1.01.0032	DESPESAS DIVERSAS	0,00	92.773,52	92.773,52	0,00
4.1.1.01.0034	DESPESAS BANCARIAS	0,00	17.815,57	17.815,57	0,00
4.1.1.01.0037	ALUGUEL	0,00	9.176,28	9.176,28	0,00
4.1.1.01.0038	ENERGIA ELETRICA	0,00	473,63	473,63	0,00
4.1.1.01.0039	CONTABILIDADE	0,00	32.300,00	32.300,00	0,00
4.1.1.01.0040	COMBUSTIVEL	0,00	2.108,21	2.108,21	0,00
4.1.1.01.0041	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	347,23	347,23	0,00
4.1.1.01.0042	TELEFONE/TV	0,00	958,74	958,74	0,00
Total do Grupo		0,00	1.827.890,34	1.827.890,34	0,00

TRIBUTÁRIAS

4.2.1.01.0001	TRIBUTÁRIAS ESTADUAIS	0,00	404,00	404,00	0,00
Total do Grupo		0,00	404,00	404,00	0,00
Total Geral		0,00	1.828.294,34	1.828.294,34	0,00

ATIVO	844.003,84 D
PASSIVO	844.003,84 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Maria Creuza D'Hyppolito Coelho

ANGELITA DA SILVA CANAL
SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF: 119.686.877-85

MARIA CREUZA D'HYPPOLITO COELHO
Contador - CRC - 097608/O-0
CPF : 052.004.887-37

MARCELO SATYRO TAVARES DE OLIVEIRA
SÓCIO - CPF: 038.251.207-32

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

Fórmula : LC - Liquidez Corrente

$$\frac{1.1}{2.1} = \frac{368.075,84}{-131.183,95} = 2,81$$

Fórmula : SG - Solvência Geral

$$\frac{1}{(2.1 + 2.2)} = \frac{844.003,84}{(-131.183,95 + -219.587,53)} = 2,41$$

Fórmula : LG - Liquidez Geral

$$\frac{(1.1 + 1.2.1)}{(2.1 + 2.2)} = \frac{(368.075,84 + 30.000,00)}{(-131.183,95 + -219.587,53)} = 1,13$$

Maria Creuza D'Hyppolito Coelho

MARIA CREUZA D'HYPPOLITO COELHO
Contador - CRC - 097608/O-0
CPF : 052.004.887-37



CONTRATO Nº 052/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
A EMPRESA RADIOLOGIA EM FOCO LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e empresa **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 26.069.744/0001-56, com sede a Rua Calmirim, 358/101, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANGELITA DA SILVA CANAL**, brasileira, casada, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 690137-9 MD/RJ e do CPF sob o nº 119.686.877-85, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel José dos Passos, 358/101, Alto Uruguai, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP 26554-640, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **24/02/2020** e término em **23/02/2021**, O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio tenha o seu fim antecipado, o presente contrato terá o prazo de vigência encerrado na mesma data, uma vez que o objeto deste está diretamente vinculado à vigência do referido Contrato de Gestão;

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, cuja parcela mensal será em média **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

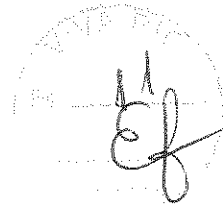
Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

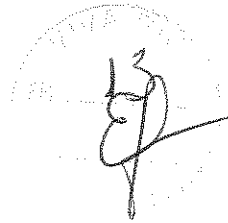
Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.



CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

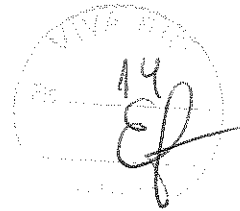
Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823
Atenção: Supervisor (a) de Contratos
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Marcelo Satyro, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

Rua Caimirim, 358/101, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ
Atenção: Sr. Marcelo Satyro
E-mail: radiologiaemfoco@yahoo.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio
Rio de Janeiro/ RJ, 24 de fevereiro de 2020.
VIVA RIO


Angélica da Silva Canal

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Thiago Lima
CPF/MF n.º 103.954.787-74

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio

2ª) 
Nome: Elaine Rocha
CPF/MF n. 120.082.897-61

Elaine Rocha
Matrícula: 19378
Contratos
Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

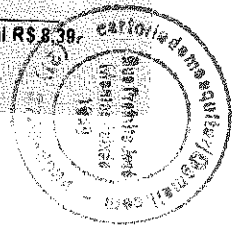
Cartório do 1º Ofício de Mesquita - RJ
Rua Prefeito José Montes Paixão, 1967 - Centro - Mesquita/RJ - Tel.: (21) 3765-6034 153346AA361838
cartoriodemesquita@gmail.com - TABELIÃO: CLÁUDIO DE FREITAS F. ALMEIDA

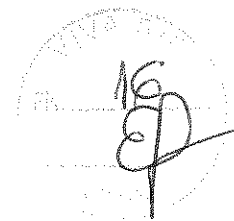


Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ANGELITA DA SILVA CANAL - EDJM58343-DCM, e dou fe.
Mesquita-RJ, 06 de março de 2020.

Felipe de Oliveira - Escrevente
Qtd 1-Emolumentos: R\$ 5,99 Taxas: R\$ 2,40 Total R\$ 8,39.
Consulte em <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

[Handwritten signature]
Felipe de Oliveira
Escrevente
CGJ-RJ 94-16443





**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 26.069.744/0001-56, com sede a Rua Caimirim, 358/101, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANGELITA DA SILVA CANAL**, brasileira, casada, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 690137-9 MD/RJ e do CPF sob o nº 119.686.877-85, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel José dos Passos, 358/101, Alto Uruguai, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP 26554-640.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico, para atender a a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca**.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

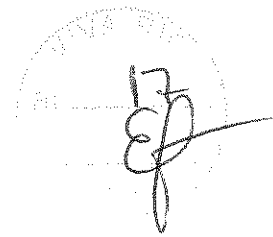
A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

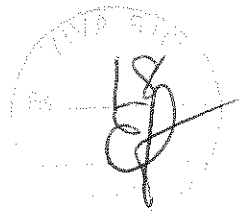
CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se define naquela e nos termos deste instrumento.



CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO
COORDENAÇÃO DE RADIOLOGIA DOCUMENTO
INTERNO 20/05**



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

1

OBJETO: Locação de equipamentos de digitalização de imagens radiográficas para atendimento aos serviços de radiodiagnóstico das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) Tijuca, Maré, Irajá e Pediátrica da Ilha do Governador.

JUSTIFICATIVA: Processar imagens radiográficas sem abrir mão da otimização de doses radiológicas para os pacientes, indivíduos do público e colaboradores, com foco na melhoria quantitativa e qualitativa dos exames oferecidos e ampliação da produção dependente.

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Equipamento: DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – CR (MONOCASSETE)
Classificação: Itens de apoio médico-hospitalar.
Definição e Aplicação: Equipamento leitor de cassetes para digitalização de imagens radiográficas.
Ambiente: Sala de exames de radiodiagnóstico geral
Quantitativo que a Unidade Possui: Não possui sistema de digitalização de imagem.
Quantidade Necessária para Locação: 01 (um) conjunto descrito abaixo para cada UPA.

Handwritten initials or signatures at the bottom right corner.



23

À

RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

Rua: Heitor da Cosa Val nº 71 sala 102, Quadra 107 Lote 3129, Centro, CEP: 26.553-130.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviços de Digitalizador de Imagem (CR), para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA TIJUCA**, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 26.069.744/0001-56, com sede na Rua: Heitor da Costa Val nº 71 sala 102, Quadra 107 Lote 3129, Centro, Mesquita/RJ, CEP: 26.553-130, denominada **CONTRATADA**, terá início em **24/02/2020** e término em **23/02/2021**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2020.

Elaine Rocha
Matricula: 19378
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
VIVA RIO

PROPOSTA COMERCIAL 382/2021

OSS VIVA RIO
CNPJ: 00.343.941/0001-28

Assunto: Locação de Equipamentos

Equipamento CR / Digitalizador de Imagem

1. Digitalizador de imagens para raios-X (CR) Marca AGFA - Modelo CR-15-X com registro na ANVISA

- Aplicação móvel;
- Design modular e integrado, oferecendo manutenção fácil e rápida;
- Acompanha No-break de 02 KVA;
- Digitalizador de mesa, altamente versátil e compacto;
- Sistema de Digitalização de Imagens de raio-x por placas de fósforo, monocassete;
- "Acompanha "Estação de Controle de Qualidade" (NX), com monitor de LCD de 17";
- Inserção de texto livre na imagem (anotações);

**Manutenção**

- Manutenção preventiva e corretiva do equipamento por parte da contratada.

Valor total mensal Cr-15x : R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Prazo mínimo de locação: 12 meses

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Carmela Luchetta

SPX Serviços de Imagem LTDA.

Santana de ParnaíbaEstrada Tenente Marques 4961
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP
Telefone • 11 2450 6000**Taubaté**Rua Portugal 222
Jardim das Nações • Taubaté • SP
Telefone • 12 3608 2770**Joinville**Rua Rio Grande do Sul 287
Anita Garibaldi • Joinville • SC
Telefone • 47 3033 2200

Santana de Parnaíba

Estrada Tenente Marques 4961
Fazendinha • Santana de Parnaíba • SP
Telefone • 11 2450 6000

Taubaté

Rua Portugal 222
Jardim das Nações • Taubaté • SP
Telefone • 12 3608 2770

Joinville

Rua Rio Grande do Sul 287
Anita Garibaldi • Joinville • SC
Telefone • 47 3033 2200



Paschoal Bardaro, 2005
Jd. Botânico | Ribeirão Preto – SP
CEP: 14021-655

16 3911 9399 | 3911 9498 | usecia.com.br
SAC: 16 3620 6092 | sac@usecia.com.br

Ribeirão Preto, 11 de Janeiro de 2021

Orcamento: 33

A/C UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CR DIGITALIZADOR AGFA 85X

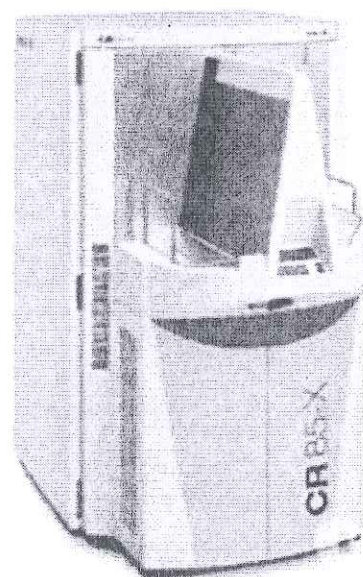
O CR 85-X, um digitalizador multi-cassete, possui um buffer automático diferenciado que elimina o tempo de espera e melhora a produtividade.

É indicado para uso em múltiplas aplicações com a vantagem de utilizar até três modos diferentes de resolução máxima de produtividade. O buffer de cassete reduz o tempo de espera e permite um fluxo de trabalho contínuo dentro do departamento. Sem a necessidade de apertar botões, o cassete é processado automaticamente, o que faz do CR 85-X um sistema de alta produtividade e facilidade de uso, permitindo o processamento de até 115 plates por hora, dependendo do tamanho e da aplicação.

O uso do CR85-X como digitalizador central no departamento de radiologia permite dar suporte a várias salas de exame ao mesmo tempo, sem demora.

O CR-85-X não requer interações manuais; basta que o usuário deposite os cassetes no buffer de entrada (até 10 cassetes).

O digitalizador automaticamente acessa os cassetes no buffer de entrada e lê os dados demográficos na memória do cassete. Na sequência, ele escaneia o plate, digitaliza a imagem e deposita o cassete no buffer de saída para novos exames.



Aplicações

Dados completos:

O CR 85 lê plates a uma resolução padrão de 6 pixels por mm.

A capacidade de leitura de plates em alta resolução de 10 pixels está disponível para qualquer tamanho.

A resolução de 20 pixels/mm está disponível para plates e cassetes de mamografia e de extremidades de 18x24 e 24x30 cm.

Ampla gama de aplicações: Com o uso de plates e cassetes especiais, o CR 85-X pode ser usado em uma ampla gama de aplicações, tais como:

Radiografia geral

Ortopedia

Extremidades

Odontologia

Pediatria

Mamografia



Paschoal Bardaro, 2005
Jd. Botânico | Ribeirão Preto – SP
CEP: 14021-655

16 3911 9399 | 3911 9498 | usecia.com.br
SAC: 16 3620 6092 | sac@usecia.com.br

Formato compacto e acessibilidade total O CR 85-X ocupa pouquíssimo espaço e, além disso, permite que vários usuários tenham ao mesmo tempo. Acesso irrestrito tanto ao buffer de entrada como ao de saída, o que resulta num fluxo eficiente de operações.

Isso faz do CR 85-X a mais avançada solução para ambientes de radiologia centralizados. Estação de CR universal (CRUS). Como opção, pode ser usada uma estação de CR totalmente integrada.

Essa estação é apropriada para todos os ambientes de radiologia: Radiologia descentralizada (cirurgia, unidade de tratamento intensivo, pronto-socorro, etc.). Radiologia individual; Soluções de CR em salas de radiologia.

Seu desenho modular e ergonômico inclui: Funções de identificação de cassetes; Espaço para uma transição econômica para o sistema digital. O CR 85-X é compatível com todos os sistemas de raio-x existentes, o que permite que os departamentos de radiologia migrem para o sistema digital sem necessidade de realizar grandes investimentos nem adaptar seus fluxos de trabalho.

Frete e Instalação

Frete: Contratação do Frete por conta do cliente
Instalação: Por conta da USECIA

Prazo de entrega

Prazo de entrega: 10 dias.

Valor do investimento

Valor da locação R\$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos Reais), para contrato de 12 (dose) meses.

Garantia

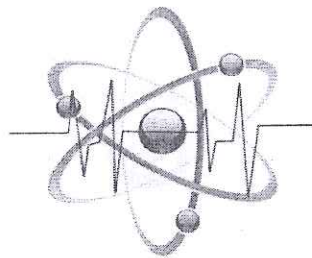
Durante toda a vigência do contrato de locação, exceto por mau uso do equipamento.

Observações

Incluso as Manutenções Preventiva e corretiva. (partes e peças)

*Proposta válida por 30 dias.

Nossa empresa não se compromete a recolher impostos de outros Estados



TOP BEST TECNOLOGIA

Proposta Comercial Nº 410/2021

Digitalização de Raio X

Cliente: Organização Social de Saúde Viva Rio

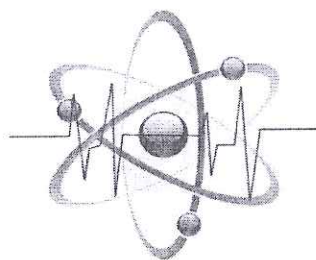
Responsável pelo projeto: Tassia Dantas

Local: Rio de Janeiro – RJ

Proposta Nº 410/2021 – Versão 01

Data da proposta: 12 de janeiro de 2021

Validade da proposta: 30 dias



TOP BEST TECNOLOGIA

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021

Organização Social de Saúde Viva Rio

Att.: Tassia Dantas

Prezados

Submetemos a vossa apreciação nossa proposta Nº 410/2021, versão 01.

Importante: As informações descritas a seguir, sejam elas técnicas, financeiras ou comerciais, são confidenciais, portanto, não podem ser usadas ou divulgadas sem prévia e expressa autorização da **Top Best Tecnologia** para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta pelo **Organização Social de Saude Viva Rio**.

Quem somos:

Top Best Tecnologia é uma empresa com grande experiência no mercado de radiologia e tem como principal objetivo atender seus clientes com produtos de alta qualidade e com o melhor suporte possível.

Desde de 2011 atua no mercado de componentes para equipamentos de Raio X, representando e distribuindo as principais marcas de fabricantes internacionais.

Em 2012 inicia suas atividades na linha de equipamentos e desde então tem feito parcerias com empresas que tenham o mesmo critério de qualidade e atendimento.

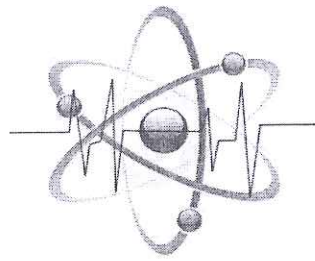
Hoje a empresa está plenamente consolidada no mercado por sua transparência, qualidade dos seus produtos, assistência técnica no pós venda e capacidade para atender o mercado radiológico.

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição par eventuais esclarecimentos

Silvio Penna

Top Best Tecnologia

21 99385 7770 – silvio@topcartuchos.com.br

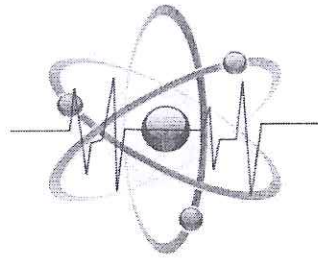


TOP BEST TECNOLOGIA

CHROME – INOVAÇÃO EM RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA



Um scanner de mesa leve e compacto que produz incrível qualidade de imagem e é apoiado pela óptica, poderosos sensores e um sistema de acionamento mecânico de estado sólido. Permite fluxo de trabalho com baixíssimo custo, suportado pelo sistema de processamento de imagens XC, robusto e rico em recursos.



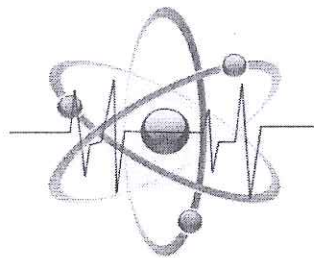
TOP BEST TECNOLOGIA

Especificações Técnicas:

- ⇒ Captura até 60 megapixels
- ⇒ 16 bits/pixel arquivo de origem, 65536 tons de cinza
- ⇒ 46 plates por hora
- ⇒ Compatível com cassetes 35x43, 24x30, 12x24 cm
- ⇒ Peso – 25,4 Kg
- ⇒ Energia 100-240V AC/2,5ª max: 47-63Hz (Universal power supply)
- ⇒ Dimensões (cm): 45,5 x 18,6 x 105,05 (77,72 + 27,33)

Sistema XC

- ⇒ ICE-3 processamento imagens automatizadas com características de análise com máximo realce de imagem
- ⇒ Indicador de estado da imagem
- ⇒ Busca inteligente e opções de filtros
- ⇒ Integração com sistemas de gestão como RIS e EMR
- ⇒ Conjunto completo de ferramentas de anotação e medição



TOP BEST TECNOLOGIA

Preços e condições:

01 Scanner Chrome

02 cassetes 14" x 17"

01 computador 4Gb, HD 500Gb, , teclado, mouse

Período de locação: Conforme edital

Valor mensal reajustado anualmente pelo IGPM: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Termo de Aceite e Confidencialidade

Havendo interesse na proposta apresentada, o termo de aceite deverá ser assinado para que os próximos passos possam ser processados

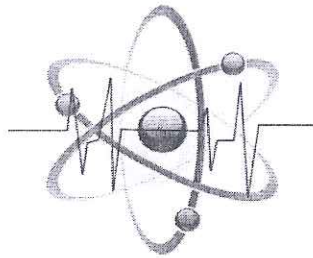
Termo de Aceite

À

Top Best Tecnologia

A/C.: Silvio Penna

Pelo presente o cliente formaliza o aceite da proposta Top Best de número 410/2021, datada de 12 de janeiro de 2021.



TOP BEST TECNOLOGIA

Responsável pela assinatura do Aceite:

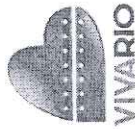
Cargo:

Telefone:

E-mail:

Observações adicionais à proposta comercial:

+



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0257/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA	TOP BEST	USECIA	RADIOLOGIA EM FOCO (PRATICADO)
1	12	Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de locação de digitalizador de imagem para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) TIJUCA, localizada no Município do Rio de Janeiro.	R\$ 5.000,00	R\$ 3.800,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR MENSAL			R\$ 60.000,00	R\$ 45.600,00	R\$ 78.000,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL						
ORÇADO PELO COMPRADOR:						
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:						
GERENTE DE AQUISIÇÕES:						
MAPA CONFECCIONADO EM 15/02/2021						

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA RADIOLOGIA EM FOCO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e empresa **RADIOLOGIA EM FOCO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 26.069.744/0001-56, com sede na Rua Heitor da Costa Val Nº 7, SL 102 – Quadra 107 - Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **ANGELITA DA SILVA CANAL**, brasileira, casada, técnico em radiologia, portador da carteira de identidade nº 690137-9 MD/RJ e do CPF sob o nº 119.686.877-85, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel José dos Passos, 358/101, Alto Uruguai, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP 26554-640, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do contrato** ao qual dispõe dos serviços de locação de 01 (um) Sistema digitalizador CR Vita Flex para os serviços de radiodiagnósticos, a fim de atender a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca**, situada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **24/02/2021** e término em **23/02/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo – Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 052/2020 passará a ser de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.




VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO




RADIOLOGIA EM FOCO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-61

Aline Bruno
Matriculada: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª) 

Nome: Laís Araújo Aguiar
CPF/MF nº 12216271713

Laís Araújo Aguiar
Contratos
Matriculada 28606
Viva Rio